COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

Convite à Apresentação de Proposta

(Artigo 115º Código dos Contratos Públicos)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE DADOS MÓVEIS NO ÂMBITO DO PROJETO "SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO NA REGIÃO VISEU DÃO LAFÕES (SICS/BUPi)"

1 – Disposições Gerais

A entidade adjudicante é a CIMVDL- Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, NIF 508047790, com sede na Rua Dr. Ricardo Mota, nº16, 3460-613 Tondela, com os seguintes contactos: Telefone: 232812156, Fax: 232812157, e-mail: secretariado@cimvdl.pt, tendo cabido a decisão de contratar ao Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões.

2 - Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

3 - Documentos da proposta

A proposta será constituída pelos documentos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 57º do citado diploma, nomeadamente:

- Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- Proposta onde evidencie preço unitário e o valor global da proposta, tendo por base o preço do serviço;
- Nota justificativa do preço;
- Declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde de encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, ou em alternativa, certidão permanente da empresa;
- Documento comprovativo da capacidade para outorgar o contrato, bem como, na qualidade em que o faz, em representação do concorrente adjudicatário, devendo no mesmo constar os elementos identificativos necessários à elaboração do mesmo;
- Memória descritiva e justificativa dos bens propostos podendo ser substituída por proposta técnica, com a descrição das características técnicas e funcionais dos equipamentos propostos, devendo o concorrente juntar documentos comprovativos das características dos equipamentos, nomeadamente, catálogos e fichas técnicas dos fabricantes, sem prejuízo de outros elementos;
- Outros elementos que considere relevantes para apreciação da mesma.

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: secretariado@cimvdl.pt

4 - Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes, nos termos do artigo 65º do CCP, ficam obrigados a manter as respetivas propostas durante um período de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

5 - Prazo para entrega da proposta

Com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP, o prazo para entrega das propostas será de 6 dias, a partir da data do convite.

6 - Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue através da plataforma eletrónica de compras, sita em www.acingov.pt, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

7 - Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

8 - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

9 - Prestação de Caução

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base a natureza e especificidade da prestação do serviço e o exposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

10 - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Aos esclarecimentos sobre as peças do procedimento será aplicado o prescrito no artigo 116º do CCP.

11 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço como único aspeto da execução do contrato a celebrar. Em caso de empate, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios:

1º Fator de desempate: valor de plafond a disponibilizar para aquisição de equipamentos.

2º Fator de desempate: Condições de garantia e de substituição (em caso de avaria) dos equipamentos cedidos.

3º Caso se mantenha o empate, o desempate será efetuado por sorteio das propostas em empate.

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: secretariado@cimvdl.pt

12 - Preço base

O preço base é fixado em 7.776,00 € (sete mil, setecentos e setenta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

13 - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.

14 - Celebração do contrato

Do contrato a celebrar e que será reduzido a escrito, fará parte integrante o clausulado constante do artigo 96º do aludido CCP, sendo a respetiva minuta depois de aprovada pelo órgão competente notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Após aceitação da minuta do contrato a celebrar, o mesmo terá lugar no prazo de 30 dias contados da data da referida aceitação.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de serviços aqui em causa.

Tondela, 13 de agosto de 2021

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
Rua Dr. Ricardo Mota, nº 16
3460-613 TONDELA
Tel: (+351) 232 812 156; **Fax:** (+351) 232 812 157
Url: http://www.cimvdl.pt; email: secretariado@cimvdl.pt